

Lei nº 11, de 10 de Abril
de 1948.

(Abre crédito especial pa-
ra a continuação dos ser-
viços da Praça de Esportes)

Leonildo Birolli, Prefeito
Municipal de Uchôa, Estado
de São Paulo, usando das atri-
buições que lhe são conferidas
por lei,

Faço saber que a Câmara
Municipal decreta e eu promul-
go a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta,
na Contadoria Municipal, um cré-
dito especial de CR. \$ 25.000,00 (vin-
te e cinco mil cruzeiros), destina-
do a ocorrer às despesas com a
continuação dos serviços da Pra-
ça de Esportes local.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes da
excesso de arrecadação prevista
para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei en-
trará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Uchôa, em 10 de a-
bril de 1948.

continua

Admiral Pires
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secre-
taria na data supra.

Admiral Pires
Secretário